



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 031/2023 que tem por objeto, em síntese, a prestação de serviços de publicidade e propaganda, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Pro3 Comunicação Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone (48) 3221-2822 e 3221-2752, correio eletrônico (e-mail): dcsc@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo Sr. **Roberto Carlos Garcia**, Coordenador de Gestão e Publicidade.

1.2. **CONTRATADA:** Pro3 Comunicação Ltda, estabelecida na Rua Ouro Preto, 315, sala 01, bairro João Batista Tonial, Xanxerê/SC, CEP 89820-000 inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.089/0001-60, telefone (49) 3431-0048, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Tecchio**, Sócio-Administrador.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Item 10.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020, nº 712/2025; e
- Autorização Administrativa através do ofício exarado pelo Coordenador de Gestão e Publicidade (2268675), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000020266-4.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 031/2023, nos seguintes termos:

1.1.1. Incluir na Cláusula Sétima, o item "7.4.2.1", com a seguinte redação:

7.4.2.1. A critério do CONTRATANTE, os documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista arrolados nas alíneas do subitem 7.4.2 poderão ser dispensados, sendo substituídos por relatório consolidado obtido pelo CONTRATANTE no cadastro de veículos mantido pela Secretaria Executiva de Comunicação do Governo do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo da obrigação contínua de manutenção das condições de habilitação pela contratada e pelos veículos de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Roberto Carlos Garcia
Coordenador de Gestão e Publicidade

CONTRATADA:

Pro3 Comunicação Ltda

Marcio Tecchio
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GARCIA, Coordenador de Gestão e Publicidade**, em 04/05/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Tecchio, Usuário Externo**, em 05/05/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2281897** e o código CRC **8A84FAD9**.